

Proc. Administrativo 10.598/2022

De: Emmanuel F. - SMAS-CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 13/04/2022 às 08:11:57

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, GVP, SMAS-CA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Segue termo de referência para autorização.

—
Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama
Órgão Gestor - Sec. de Assistência Social

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_SERVICOS_FUNERARIOS_2022.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços **funerários e transporte de cadáveres**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido justifica-se tendo em vista que os Benefícios Eventuais de acordo com o Ministério da Cidadania se caracterizam por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. De acordo com o que o legislador previu na LOAS, o benefício é descrito no art. 22 da mesma:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (BRASIL, Lei nº 8.742 de 1993).

Relacionando ao jurídico, os benefícios visam nada mais que acessar a garantias individuais e coletivas, resguardadas na Constituição Federal de 1988, preservando a dignidade da pessoa humana que, em situação vulnerável, deve ser tutelada pelo Estado.

A **RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE MAIO DE 2021** regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Francisco Beltrão e revoga disposição anterior a esta matéria.

Em seu Art. 2º Nos termos desta resolução, fica instituída a provisão de benefícios eventuais em situações de vulnerabilidade e risco social temporários e de calamidade pública, no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão, quais sejam:

a) **Auxílio-funeral;**





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Benefício Eventual de **auxílio-funeral** visa o atendimento imediato na cobertura das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, conforme descrito no Art. 12 da resolução supracitada:

Art. 12º O benefício eventual de auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, de bens de consumo, para reduzir a fragilidade provocada pela morte de membro da família.

Art. 13º O benefício eventual de auxílio funeral ocorrerá nas seguintes modalidades:

- I - Custeio de despesas de serviços funerários;
- II - Custeio de traslado.

Torna-se claro, então, que o benefício até aqui citado é importante para a manutenção das famílias nas suas necessidades específicas de caráter provisório.

No que diz respeito às quantidades solicitadas, informamos que a definição foi baseada na quantidade requisitada na licitação realizada nos últimos anos. |

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO e CONTRATO ANTIGO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos *serviços* utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados. |

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados em local especificado pela Secretaria de Assistência Social do Município, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1306, Centro, Município de Francisco Beltrão.

Ocorrendo o óbito, a família será encaminhada ao CRAS de referência e nos casos de ocorrência em finais de semana, feriados ou horário noturno o atendimento será feito por técnico do Plantão Social.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social do Município, pelo telefone (46) 99106-4888 para preenchimento da ficha socioeconômica, esta que será analisada pelos agentes públicos responsáveis pelo parecer social.

No caso de óbitos ocorridos em outras localidades rurais ou outras cidades, com autorização expressa e prévia da Contratante, compete ao contratado providenciar o traslado em veículo apropriado, até suas dependências.

Ressaltando que o atestado de óbito devidamente emitido pelo Serviço Notário competente é documento essencial para concessão do benefício.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses (vigência)**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no mesmo dia, após da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a descrição dos serviços prestados.

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante formalmente por escrito no momento da solicitação os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- fornecer ao final de cada mês um relatório especificando nome, data, e local em que o beneficiário foi atendido bem como o nome do servidor (técnico) que liberou o funeral;

- Em casos necessários de identificação e liberação do corpo onde este se encontrar, será destacada uma pessoa da família para viajar, sendo a contratada responsável pelas despesas de deslocamento de ida e volta desse acompanhante. Já as despesas de estadia e/ou alimentação será por conta da família beneficiária.

- Ainda, deverá fornecer em anexo cópia do atestado de óbito referente ao funeral;

- A preparação do corpo deverá ser feita no município de Francisco Beltrão;

- executar os serviços licitados conforme cronograma que será encaminhado após a realização do certame;

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA	100	UN	963,66	96.366,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.				
2		REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.	50	UN	703,00	35.150,00
3		TRANSPORTE DE CADAVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.	15.000	UN	2,60	39.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 170.516,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município, conforme projeto atividade 2-024.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela Servidora SUEZA OLDONI DA MOTTA da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 073.006.169-84, telefone (46) 3520-2194, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 13/04/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 13/04/2022

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Antônio Pedron
Prefeito Municipal em Exercício





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5		
ITEM	UNIDADE	CONTRATO ANTIGO PREGÃO 91/2021	RMI SERVIÇOS FUNERARIOS	SUZANE FONTANA E CIA		(nome)	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
1	100	893,00	1.268,00	730,00			03	963,66
2	50	640,00	890,00	580,00			03	703,00
3	15.000	2,20	3,70	2,00			03	2,60





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C7D-01C2-8163-F995

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 13/04/2022 09:19:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/04/2022 14:13:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO PEDRON** (CPF 196.XXX.XXX-49) em 18/04/2022 15:12:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7C7D-01C2-8163-F995>